



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

**ATA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº096/2022 – DISPENSA Nº 081/2022**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às nove horas, reuniram-se no setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, os componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeadas pelo Decreto Nº 1273 de 30 de Junho de 2022: Antonielli Aguiar de Aquino – titular, Josi Domingues Wienke – titular e Tatiane P. B. do Espírito Santo – titular, para analisarem os orçamentos recebidos decorrente da solicitação do Memorando Nº 297/2022/GP da Coordenadora de Gabinete e Controle desta Câmara. Objeto: Aquisição de 100 galões de água mineral de vinte litros e 200 fardos de água mineral com gás de 500 ml. Foi constatado o recebimento dos seguintes orçamentos: Lucas Schwartz Nörnberg Comércio de Bebidas EIRLI, CNPJ: 34.726.625/0001-57, Item 01- R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), Item 02 – R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) no valor total de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), Super Mercado Preço Bom CNPJ: 91.539.577/0001-93, Item 01- R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), Item 02 – R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), Márcio Ferreira Lages CNPJ: 26.929.532/0001-00, Item 01- R\$ 3.000,00 (três mil reais), Item 02 – R\$ 1.250,00 (mil duzentos cinquenta reais) no valor total de R\$ (quatro mil quinhentos duzentos e cinquenta reais). Após análise das propostas com base no menor preço, constatou-se que a Empresa Lucas Schwartz Nörnberg Comércio de Bebidas EIRLI, apresentou a menor proposta com valor total de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo declarada vencedora. Foi decidido que será concedido o prazo de 03 dias a contar desta data para que apresente os documentos de habilitação. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, sendo a presente ata encaminhada para análise da presidência, que após sua análise determinará as ações legais a serem adotadas.//////////

**JOSI DOMINGUES WIENKE**

**TATIANE P. B. DO ESPÍRITO SANTO**

**ANTONIELLA AGUIAR DE AQUINO**